

## Edital N.º 87/2018

### Abertura de Candidaturas - Programa Sinergias Sociais 2019

Nos termos do ponto n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Programa Sinergias Sociais, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 162, de 24 de agosto de 2016, e de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odemira em reunião ordinária realizada em 06 de dezembro de 2018, procede-se à Abertura de Candidaturas ao Programa Sinergias Sociais.

#### 1. Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

- a) A apresentação das candidaturas decorre entre o dia 10 de dezembro de 2018 e o dia 10 de janeiro de 2019.
- b) Podem candidatar-se a este Programa as entidades constantes do ponto 1 do artigo 2.º do normativo supracitado.
- c) As entidades devem candidatar-se através de formulário próprio disponibilizado no site do Município e reunir as condições referidas no ponto 2 do artigo 2.º e nos pontos 1 a 3 do artigo 3.º do programa.
- d) Os projetos devem, de acordo com o ponto 4 do artigo 3.º, enquadrar-se nos seguintes documentos estratégicos de intervenção social do Concelho de Odemira:
  - Diagnóstico Social de Odemira;
  - Plano de Desenvolvimento Social de Odemira 2016-2020;
  - Carta Social da População Sénior do Concelho de Odemira;
  - Plano Municipal e Intermunicipal para a Igualdade de Género 2016-2020;
  - Plano Municipal para a Integração de Migrantes 2018-2020;
  - Odemira Território Educativo;
  - Odemira Acredita em Ti.
- e) As candidaturas devem ser apresentadas pelas entidades promotoras pelas seguintes formas:
  - No Balcão Único no Município de Odemira até às 16.00h do dia 10 de janeiro de 2019;
  - Expedidas por correio eletrónico através do endereço [accaosocial@cm-odemira.pt](mailto:accaosocial@cm-odemira.pt) até às 23.59h do dia 10 de janeiro de 2019;
  - Por correio normal para a seguinte morada considerando todas as propostas rececionadas com o carimbo do correio até 10 de janeiro de 2019:

Câmara Municipal de Odemira  
Praça da República  
7630-139 Odemira

## **2. Disponibilidade financeira:**

A verba disponível para o Programa é de 20.000,00€, sendo atribuído um financiamento máximo de 10.000,00€ por projeto.

## **3. Critérios de avaliação:**

Os critérios de avaliação das candidaturas são os definidos no artigo 9.º do Regulamento do Programa Sinergias Sociais.

## **4. Divulgação do programa**

O presente aviso será afixado nos lugares de estilo.

O aviso de abertura, o formulário de candidatura, o respetivo regulamento e os documentos estratégicos de intervenção social do Concelho de Odemira estão disponíveis no sítio do Município em [www.cm-odemira.pt](http://www.cm-odemira.pt). Paralelamente, o aviso de abertura, o formulário e o Regulamento do Programa serão enviados via e-mail aos parceiros da Rede Social de Odemira até ao último dia útil que antecede a abertura do procedimento.

Paços do Concelho de Odemira, 7 de dezembro de 2018

Por delegação de competências,

A Vereadora

  
Deolinda Maria Pinto Bernardino Seno Luis